



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.531/2020

-De 30 de abril de 2020-

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,.....

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas visando o enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomendado que a circulação de pessoas em locais públicos do Município de Inúbia Paulista restrinja-se às necessidades imediatas, observando o uso permanente de máscaras faciais.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara facial, por clientes e funcionários, em todos os estabelecimentos do Município de Inúbia Paulista.

Art. 3º - Fica obrigatório a disponibilização de álcool em gel na entrada de todos os estabelecimentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 30 de Abril de 2020.


JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria